



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300052508

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2260042155

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

223	1	BALANCO
219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL

ESTEIO

Local

30 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL




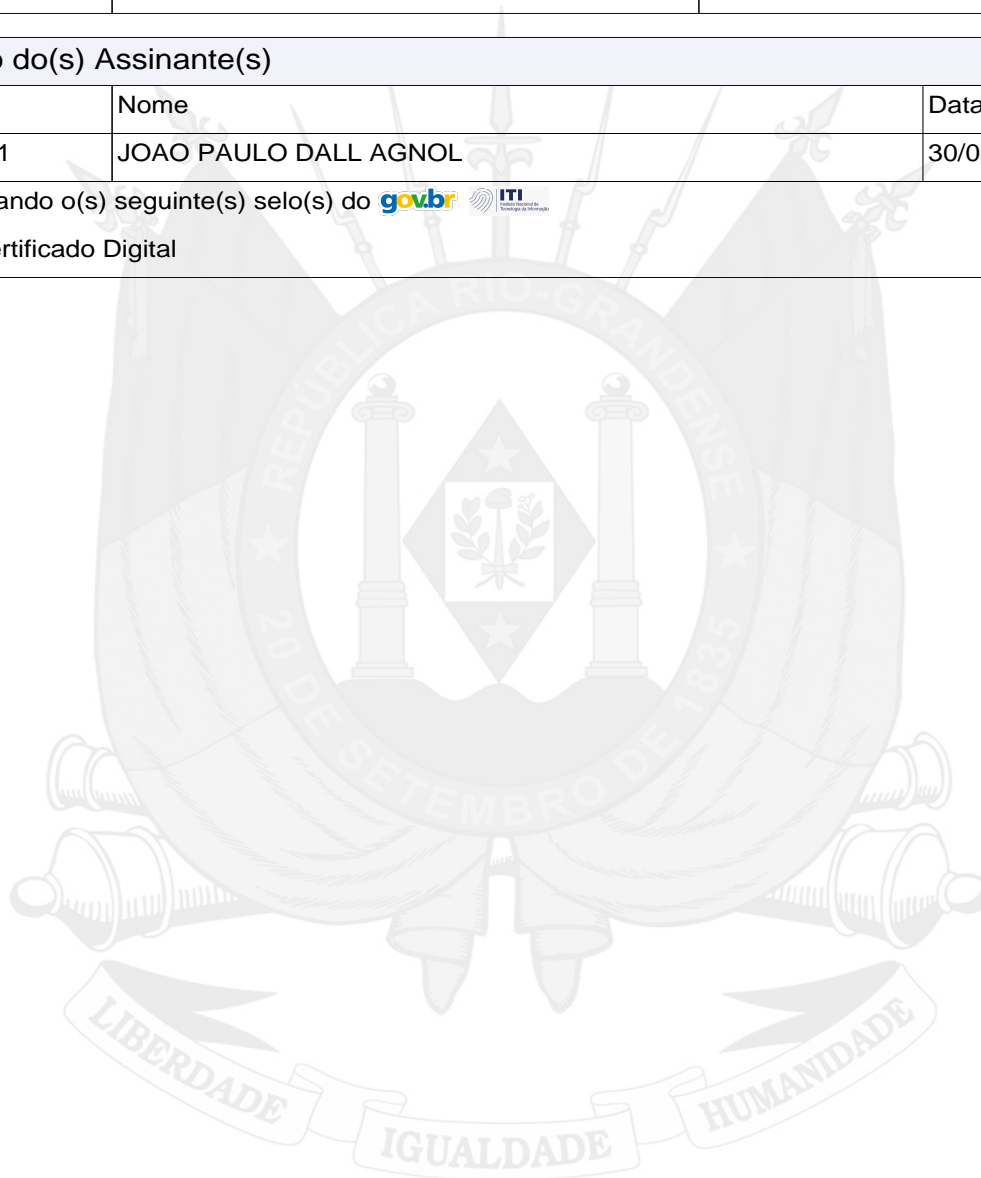
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.260-9	RSN2260042155	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL AGNOL	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

1 – DATA, HORA E LOCAL:

Realizada no dia 28 de abril de 2022, às 10:00h (dez horas), de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 116, Km 258, Portão B, bairro Novo Esteio, CEP 93.270-000, na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul.

2 – CONVOCAÇÕES:

Dispensada a publicação dos editais, face à presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, bem como, a realização da assembleia em formato digital, nos termos do § único do Artigo 121 e dos §§ 2º- A e 4º do Artigo 124, todos da Lei nº 6.404/1976.

3 – PRESENCAS:

Acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia com direito a voto, tendo os mesmos participado da Assembleia Geral através do aplicativo Teams da Microsoft da plataforma Office 365, devidamente disponibilizado pela Companhia para votação à distância.

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente – Sr. Dante Bettanin e Secretário – Sr. Eduardo Bettanin;

5 – PUBLICAÇÃO:

Demonstrações Financeiras publicadas na Central de Balanços em 28 de abril de 2022, sob o código de verificação HASH nº 3F4CACE73DAC50870E2C4E86640B90660EC34215, conforme recibo anexo, nos termos do Artigo 294, III e §5º, da Lei nº 6.404/1976, combinado com a Portaria nº 12.071/2021 do Ministério da Economia. Tendo sido sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos previstos no artigo 133 da Lei n.º 6.404/1976, por deliberação da totalidade dos acionistas com direito a voto presentes na Assembleia, conforme facultado pelo § 4.º do referido artigo da Lei n.º 6.404/1976.



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

6 – ORDEM DO DIA:

- 6.1.) Aprovar a lavratura da ata à forma de sumário;
- 6.2.) Aprovar consignação em ata sobre a publicação da demonstração financeira da Companhia na Central de Balanços;

6.3.) Em Assembleia Geral Ordinária:

- 6.3.1.) Analisar e votar o relatório e as contas dos administradores; examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- 6.3.2.) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- 6.3.3.) Aprovar e ratificar a compensação de prejuízos com os saldos integrais das reservas de lucros de exercícios anteriores e com saldo integral da reserva legal;

6.4) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- 6.4.1.) Aprovar a eleição da Diretoria, com mandato para o período de 1º de maio de 2022 até 30 de abril de 2024;
- 6.4.2.) Ratificar os valores de investimentos efetuados pela Companhia;
- 6.4.3.) Aprovar a Alteração do Estatuto social da Companhia;
- 6.4.4.) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

7 – DELIBERAÇÕES:

Sempre por UNANIMIDADE dos presentes, conforme ordem do dia:

- 7.1.) Foi aprovada a proposição de que a lavratura da presente ata fosse à forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº. 6.404/1976;
- 7.2.) Foi aprovada e consignado em Ata, em atenção à entrada em vigor da Lei Complementar nº 182 de 2021 (Marco Legal das Startups), que alterou a redação do Artigo 294 da Lei nº. 6.404/1976, dessa forma, as publicações desta Companhia passarão a ser unicamente na Central de Balanços, nos termos da Portaria nº 12.071/2021 do Ministério da Economia.



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

7.3.) Em Assembleia Geral Ordinária:

7.3.1.) Aprovados e votado o relatório e as contas dos administradores, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

7.3.2.) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 4.345.485,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), para compensação de prejuízos resultantes de exercícios anteriores, mediante ajustes da ressalva recorrente pelo não reconhecimento da depreciação dos prédios no período de 2010 a 2016. Aprovado o reconhecimento da despesa de depreciação de prédios e instalações no valor R\$ 16.412.671,75 (dezesseis milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e setenta e um mil e setenta e cinco centavos), tendo reflexo nas contas com a rubrica de propriedade para investimentos e do patrimônio líquido;

7.3.3.) Aprovadas as ratificações das compensações de prejuízos, mediante o ajuste de ressalvas, com efeito retroativo a 2020 (nas demonstrações financeiras somente), com isso foi reconhecido um prejuízo no patrimônio líquido, a ser compensado, nesse exercício, no valor de R\$ 13.984.225,37 (treze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme segue, e o saldo remanescente, no valor de R\$ 2.428.446,38 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), serão compensados com os lucros de exercícios futuros:

7.3.3.1.) com o saldo integral da conta de reserva de lucros do ano de 2018, no valor de R\$ 1.360.520,23 (um milhão, trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais e vinte e três centavos);

7.3.3.2.) com o saldo integral da conta de reserva de lucros do ano de 2019, no valor de R\$ 3.503.527,61 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos);

7.3.3.3.) com o saldo integral da conta de reserva de lucros do ano de 2020, no valor de R\$ 3.777.502,62 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos);

7.3.3.4.) com o saldo integral do resultado do ano de 2021, no valor de R\$ 4.345.485,70 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos);

7.3.3.5.) com saldo integral da conta de reserva legal, no valor de R\$ 997.189,21 (novecentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e um centavos);



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

7.4) Em Assembleia Geral Extraordinária:

7.4.1.) Aprovada a eleição da Diretoria da Companhia, com a seguinte composição: o **Sr. DANTE BETTANIN**, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Travessa Comendador Gustavo Kramer, nº 111, Bairro Jardim Lindóia, portador da carteira de identidade nº 1001255015, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.364.230-91, para o cargo de Diretor Presidente; o **Sr. SERGIO MARQUES DIAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Av. Jacuí, nº 312, apartamento nº 204, Bairro Cristal, portador da carteira de identidade nº 2011860661, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.666.830-49, para o cargo de Diretor de Operações; o **Sr. JOÃO PAULO DALL'AGNOL**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Anita Garibaldi, nº 1625, apartamento 801, Bairro Mont Serrat, portador da carteira de identidade nº 6014112178, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 312.647.000-91, para o cargo de Diretor Administrativo Corporativo; o **Sr. ALEXANDRE TULINI**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na cidade de Canoas/RS, à Rua Monte Castelo, nº 2007, casa 39 – Condomínio Vivendas do Parque III, bairro Nossa Senhora das Graças, portador da carteira de identidade nº 3026251722, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 417.826.310-20, para o cargo de Diretor Financeiro Corporativo; e o **Sr. EVANDRO LEORATO MACHADO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Novo Hamburgo/RS, à Rua Heller, nº 218, apartamento 1202, Bairro Centro, portador da carteira de identidade nº 1047593494, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 539.393.100-00, para o cargo de Diretor de Recursos Humanos Corporativo. **(i)** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; **(ii)** O prazo de mandato dos Diretores perdurará até 30 de abril de 2024, prorrogando-se automaticamente até a realização de nova eleição, não podendo exceder o prazo de 120 (cento e vinte) dias; **(iii)** Fica ratificado o valor global mensal de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a remuneração do Diretor Presidente e do Diretor de Operações;

7.4.2.) Ratificados os investimentos no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), utilizados para a aquisição de terrenos localizados às margens da Rodovia Estadual RS-118,

Página 4 de 13



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/23

CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

que totalizam uma área de 213.863,88m² (duzentos e treze mil, oitocentos e sessenta e três metros e oitenta e oito decímetros quadrados), com possibilidades de desenvolvimento de um empreendimento industrial e/ou logístico de grande porte na região. Ainda, foi ratificado o recebimento de adiantamentos, das Empresas BETTANIN S.A.; ATLAS S.A.; SANREMO S.A.; SUPERPRO BETTANIN S.A E ORDENE S.A, Companhias integrantes das Empresas InBeta, no montante total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), os quais foram disponibilizados na data de 19 de outubro de 2021, na operação *Built to Suit*.

7.4.3.) Aprovada a seguinte alteração do Estatuto Social da Companhia:

7.4.3.1.) Aprovada a reformulação do Artigo 11 § 1º, do Capítulo IV, do Estatuto Social, que versa sobre a Diretoria da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo IV – Da Diretoria: (...) ARTIGO 11 (...) Parágrafo 1º – O Diretor Administrativo Corporativo, ou o Diretor Financeiro Corporativo, ou o Diretor de Recursos Humanos Corporativo assinarão sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou com o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, ou com o Diretor de Operações os atos que visem a transigir, desistir, denunciar, adquirir, alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis do ativo permanente da sociedade, constituir e ceder direitos reais ou pessoais de garantia, tais como, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos e direitos creditícios, dar bens móveis e imóveis em alienação fiduciária em garantia e prestar garantia fidejussória; contratar empréstimos, contratar financiamentos de curto e longo prazo, junto a instituições bancárias, abertura e movimentação de contas bancárias e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base nos lucros gerados durante o exercício social, observada as normas do art. 204 e parágrafos da Lei 6.404/1976, e o disposto nos Parágrafos Terceiro e Quarto a seguir”.

7.4.4.) Aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o mesmo a adotar a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO E OBJETIVO SOCIAL

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A** é constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis, para os casos omissos.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 116, KM 258, portão B, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

filiais, sucursais, agências, escritórios de representação sem operação direta de compra e venda, depósitos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

ARTIGO 3º - A sociedade tem como objeto a compra, venda, locação e administração de bens móveis e imóveis; próprios ou de terceiros, podendo, ainda, participar de outras sociedades empresárias.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 39.170.804,00 (trinta e nove milhões, cento e setenta mil, oitocentos e quatro reais), dividido em 38.413.545 (trinta e oito milhões, quatrocentas e treze mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações nominativas, sendo 23.105.595 (vinte e três milhões, cento e cinco mil, quinhentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, e 15.307.950 (quinze milhões, trezentas e sete mil, novecentas e cinquenta) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

Artigo 6º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Poderá ser efetuada a conversão das ações ordinárias nominativas em preferenciais nominativas, desde que solicitado pelo detentor das mesmas, respeitando o limite previsto em lei e aprovado por acionistas reunidos em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas terão as seguintes preferências e vantagens: (a) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, por eventual liquidação da sociedade, sendo a seguir reembolsadas as ações ordinárias; (b) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas capitalizações de lucros e reservas da Companhia; e (c) será garantido o pagamento, após a apuração do lucro líquido do exercício, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda, as participações estatutárias, a Reserva Legal no percentual de 5% (cinco por cento) e serão distribuídos 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, como



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

dividendo obrigatório e/ou juros sobre o capital próprio, aos acionistas; o remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que estudará e deliberará sobre sua destinação.

Parágrafo 3º - Igualmente será permitida a conversão de ações preferenciais nominativas em ações ordinárias nominativas, desde que solicitado pelo proprietário das mesmas e aprovado por acionistas detentores de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, reunidos em Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Os aumentos de capital social poderão ser feitos, total ou parcialmente, com ações preferenciais, sem que a Companhia tenha que guardar a proporção então existente entre estas ações e as ações ordinárias, desde que respeitando o limite máximo previsto em lei.

**CAPÍTULO III
DIREITO DE PREFERÊNCIA**

ARTIGO 7º - Os acionistas, na proporção de suas participações no capital social, terão preferência na aquisição das ações daquele que desejar aliená-las, em igualdade de preço e condições com terceiros.

Parágrafo 1º - O acionista que desejar alienar suas ações, no todo ou em parte, comunicará, por escrito, tal fato aos demais acionistas, informando à quantidade que pretende vender, o preço e as condições de pagamento, bem como o nome e a qualificação do interessado na sua aquisição, se houver. Os acionistas terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, para exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo e para manifestarem seu interesse na aquisição das sobras eventualmente verificadas.

Parágrafo 2º - Findo o prazo de 30 (trinta) dias, se algum acionista manifestar interesse na aquisição das sobras eventualmente existentes, terá o prazo de 05 (cinco) dias para adquiri-las.

Parágrafo 3º - Caso os acionistas não manifestem interesse em adquirir as ações oferecidas ou manifestem interesse em adquirir apenas parte delas, poderá o acionista ofertante transferi-la, integralmente ou o saldo remanescente, ao pretendente indicado, pelo mesmo preço e condições de pagamento ofertados, aos 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo acima estipulado, sob pena de ter que renovar os procedimentos previstos neste artigo.

Página 7 de 13



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

Parágrafo 4º - Serão adotados, no que couber, os mesmos procedimentos previstos neste artigo caso algum acionista manifeste interesse na cessão do seu direito de preferência à subscrição das ações que vierem a ser emitidas pela sociedade.

**CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA**

ARTIGO 8º – A sociedade terá uma Diretoria composta de 2 (dois) a 6 (seis) membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, um Diretor Administrativo Corporativo, um Diretor Financeiro Corporativo, um Diretor de Operações e um e um Diretor de Recursos Humanos Corporativo.

ARTIGO 9º – Os Diretores serão acionistas ou não, residentes no País, e farão jus à remuneração que a Assembleia Geral lhes atribuir, sendo-lhes dispensada caução em garantia da gestão.

ARTIGO 10 - A Diretoria reunir-se-á anualmente, ou sempre que necessário, por convocação de qualquer um de seus membros, podendo as reuniões serem realizadas fora da sede social quando conveniente aos interesses da Companhia.

ARTIGO 11 – Aos Diretores, sempre em conjunto de dois, são conferidos os poderes normais de administração, competindo-lhes representar a sociedade perante terceiros, ressalvados os casos previstos nos parágrafos a seguir:

Parágrafo 1º – O Diretor Administrativo Corporativo, ou o Diretor Financeiro Corporativo, ou o Diretor de Recursos Humanos Corporativo assinarão sempre em conjunto com o Diretor Presidente, ou com o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, ou com o Diretor de Operações os atos que visem a transigir, desistir, denunciar, adquirir, alienar ou de qualquer forma gravar bens móveis e imóveis do ativo permanente da sociedade, constituir e ceder direitos reais ou pessoais de garantia, tais como, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos e direitos creditícios, dar bens móveis e imóveis em alienação fiduciária em garantia e prestar garantia fidejussória; contratar empréstimos, contratar financiamentos de curto e longo prazo, junto a instituições bancárias, abertura e movimentação de contas bancárias e autorizar a distribuição de dividendos intermediários com base nos lucros gerados durante o exercício social, observada as normas do art. 204 e parágrafos da Lei 6.404/1976, e o disposto nos



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

Parágrafos Terceiro e Quarto a seguir.

Parágrafo 2º – Dependem de prévia deliberação por unanimidade da Diretoria, constante de Ata lavrada no Livro Próprio, os seguintes atos: a) alienação, permuta ou doação de bens imóveis; b) alteração das linhas de operação da Companhia; c) quaisquer outros assuntos que porventura tenham sido estabelecidos no Acordo de Acionistas, para os quais seja aconselhável a responsabilidade direta da totalidade dos Diretores.

Parágrafo 3º – Para nomear procuradores, com poderes para os foros em geral e especiais, e representá-la judicialmente, os atos serão sempre assinados em conjunto de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, ou o Diretor de Operações.

Parágrafo 4º – Os procuradores, mediante outorga expressa dos respectivos poderes, outorgados em conjunto de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente de Tecnologia, ou o Diretor de Operações, poderão firmar compromissos em nome da sociedade.

ARTIGO 12 – Compete, ainda, ao Diretor Presidente presidir as reuniões de Diretoria, usando o voto de qualidade em caso de empate.

ARTIGO 13 – Em caso de ausência temporária de qualquer Diretor, compete aos membros da Diretoria designar, o substituto, o qual, sem prejuízo de suas funções, exercerá as do substituído, até que cesse o impedimento ou ausência.

ARTIGO 14 – No caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria, suas funções serão desempenhadas pelo Diretor Presidente até a primeira Assembleia Geral que venha a se realizar, na qual será eleito o substituto, que permanecerá no cargo até o término do mandato do Diretor que faleceu, renunciou ou se tornou definitivamente impedido.

Parágrafo único - Caso o falecimento, renúncia ou impedimento definitivo se dê com o Diretor Presidente, o Conselho de Sócios, na forma do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se reunirá no prazo de até 90 (noventa) dias para nomear um novo Diretor Presidente.



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

ARTIGO 15 - Os diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Companhia e em virtude de ato regular de sua gestão, porém, responderão civilmente pelos prejuízos que causarem quando agirem com culpa ou dolo ou em violação à lei ou disposições do Estatuto Social.

Parágrafo único – Os diretores não são responsáveis por atos ilícitos de outros diretores, salvo se com eles for conivente, se negligenciar em descobri-los ou, ainda, deixar de agir para impedir a sua prática, eximindo-se da responsabilidade solidária aquele diretor dissidente que faça consignar sua divergência em ata ou reunião do órgão da administração ou, não sendo possível, dê ciência imediata e por escrito ao órgão da administração.

**CAPÍTULO V
DAS ASSEMBLEIAS**

ARTIGO 16 – As assembleias gerais serão ordinárias, com reunião fixada para todo dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano como data limite de realização e extraordinária sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

ARTIGO 17 – O Presidente da assembleia geral será o Diretor Presidente da sociedade, que convidará um ou dois dos acionistas presentes para servir de Secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembleia.

ARTIGO 18 - A convocação da Assembleia Geral será feita através de comunicação formal por carta, correio eletrônico, edital ou publicação na imprensa, conforme determina a lei, deles constando a ordem do dia e a data, hora e local da reunião.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

ARTIGO 19 – O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que, com base na escrituração social e com observância às normas legais e princípios da contabilidade, a Diretoria fará elaborar as Demonstrações Financeiras legalmente previstas.

ARTIGO 20 – Do lucro líquido do exercício, após deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda, as participações estatutárias, a Reserva Legal no percentual

Página 10 de 13



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

de 5% (cinco por cento) e serão distribuídos 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido ajustado, como dividendo obrigatório e/ou juros sobre o capital próprio, aos acionistas; o remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, que estudará e deliberará sobre sua destinação.

ARTIGO 21 – Os dividendos serão pagos até 60 (sessenta) dias após a realização da Assembleia Geral Ordinária, salvo se houver deliberação em contrário, porém sempre dentro do exercício social.

ARTIGO 22 – Os dividendos não reclamados até 03 (três) anos contados da data estabelecida para o pagamento reverterão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

ARTIGO 23 – A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

**CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 24 – O Conselho Fiscal, quando convocado, será composto de 03 (três) a 05 (cinco) membros efetivos e de 03 (três) a 05 (cinco) membros suplentes, e que somente será instalado e funcionará por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no § 2º do Artigo 161 da Lei 6.404/1976 e de forma não permanente.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 2º - O Conselho Fiscal terá competência prevista em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros e perceberá remuneração fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o mínimo legal.



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 25 - Os casos omissos no presente Estatuto Social, serão resolvidos de acordo com os preceitos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas normas vigentes aplicáveis à matéria.

ARTIGO 26 - As divergências surgidas entre a Diretoria no que se refere à administração social serão resolvidas por Assembleia Geral convocada para tal fim.

ARTIGO 27 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao estabelecido no presente Estatuto Social.

ARTIGO 28 - Os acionistas respeitarão as disposições do Acordo de Acionistas, arquivado na sede da Companhia, sob pena de invalidação de seus atos ou decisões, cabendo à respectiva Administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos, e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra o referido acordo.

8 – ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, e assinada pela mesa. Esteio/RS, 28 de abril de 2022. **Presidente da mesa** – DANTE BETTANIN; **Secretário** – EDUARDO BETTANIN; **Acionistas** – CLERC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS LTDA. (Representada pelos sócios Rosane Bettanin Gatti e Eduardo Bettanin), DAFI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS LTDA. (Representada pelos seus Diretores Dante Alberto Bettanin e André Bettanin), LBB PARTICIPAÇÕES LTDA. (Representada pelos seus sócios Décio Broilo e Angela Andognini Broilo); ESPÓLIO DE LAURA BETTANIN BROILO (Representado por seu inventariante Sr. Décio Broilo) e a Sra. Vireny Bettanin (Em conjunto com sua procuradora Sra. Janine Filomena).



CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A.

CNPJ: 13.062.579/0001-69

NIRE: 43300052508

Esteio - RS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS Nº 19

Certificamos que a presente ata, foi emitida em 1 (uma) via, e será cópia fiel da ata a ser lavrada no livro eletrônico, o qual será arquivado na sede da Companhia.

Esteio (RS), 28 de abril de 2022.

Mesa:

DANTE BETTANIN
PRESIDENTE DA MESA

EDUARDO BETTANIN
SECRETÁRIO DA MESA

JOSIANE CASTRO DE OLIVEIRA RAMPON
OAB – RS 85.917





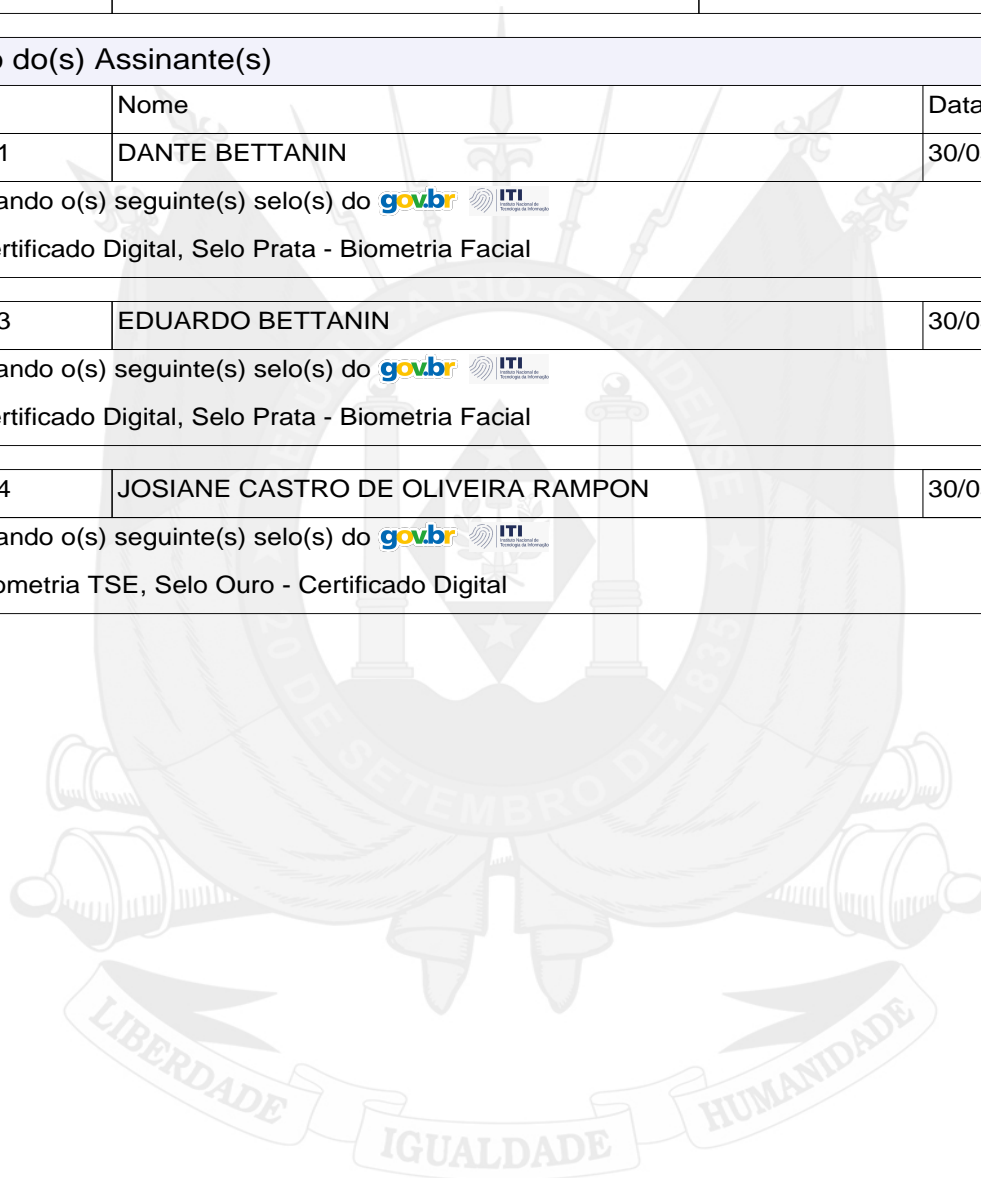
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.260-9	RSN2260042155	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.364.230-91	DANTE BETTANIN	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
292.356.180-53	EDUARDO BETTANIN	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
908.579.840-04	JOSIANE CASTRO DE OLIVEIRA RAMPON	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
13.062.579/0001-69	CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A.	28/04/2022 16:44:33	3F4CACE73DAC50870E2C4E86640B90660EC34215

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Não	Participante-Upload

Título
CDNL ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A

Descrição
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S A:13062579000169	13.062.579/0001-69	28/04/2022 16:44:33	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



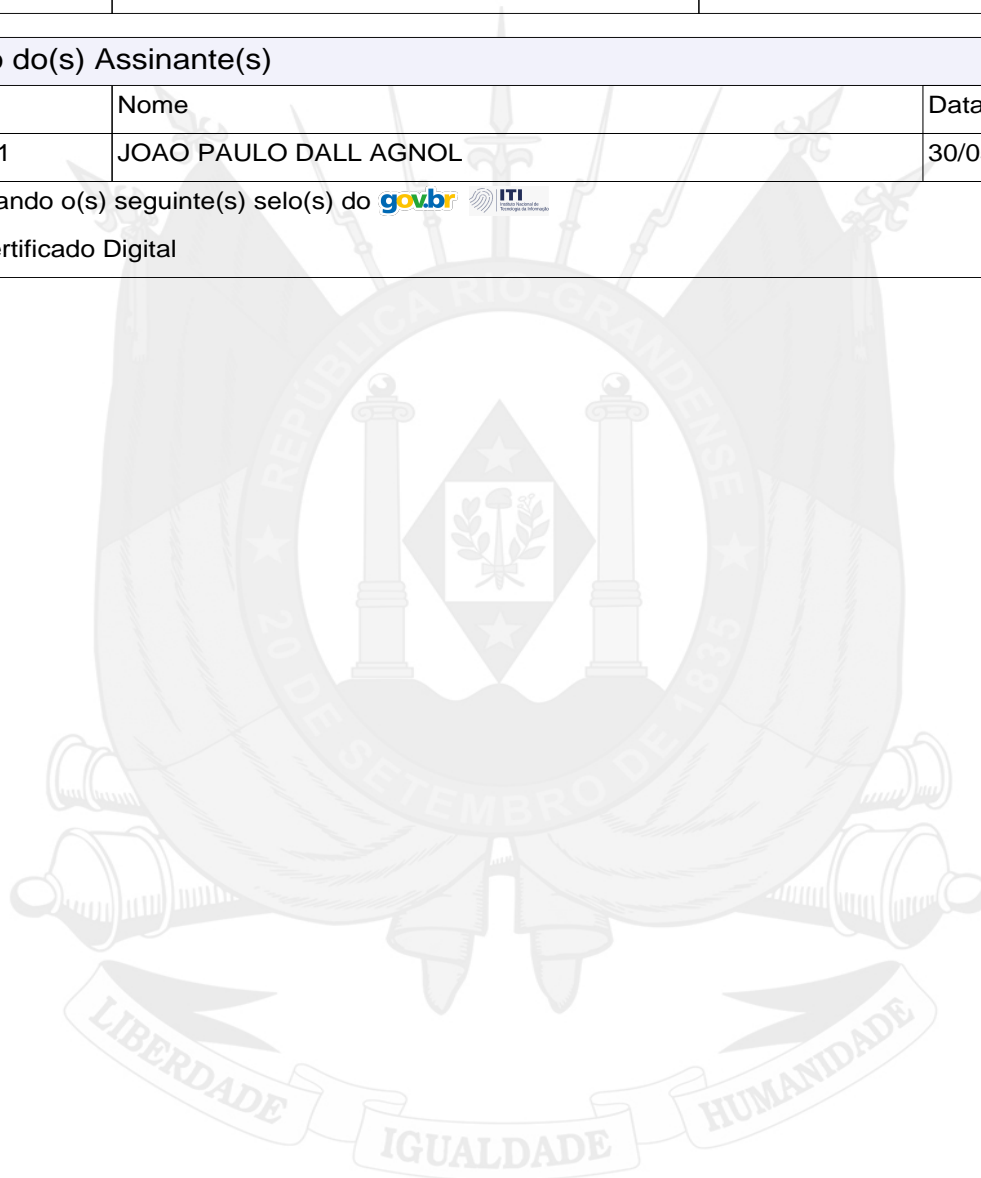
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/186.260-9	RSN2260042155	30/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL AGNOL	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOÃO PAULO DALL AGNOL, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 21/09/1959, RG Nº 6014112178 SSP-RS, CPF 312.647.000-91, RUA ANITA GARIBALDI, Nº 1625, APTO 801, BAIRRO MONT SERRAT, CEP 90450-001, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Esteio, 30 de maio de 2022.

JOÃO PAULO DALL AGNOL

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/23





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, de CNPJ 13.062.579/0001-69 e protocolado sob o número 22/186.260-9 em 30/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8305516, em 31/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL AGNOL	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.364.230-91	DANTE BETTANIN	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
292.356.180-53	EDUARDO BETTANIN	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
908.579.840-04	JOSIANE CASTRO DE OLIVEIRA RAMPON	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOAO PAULO DALL AGNOL	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/186.260-9.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
312.647.000-91	JOÃO PAULO DALL AGNOL	30/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2022, às 09:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/186.260-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

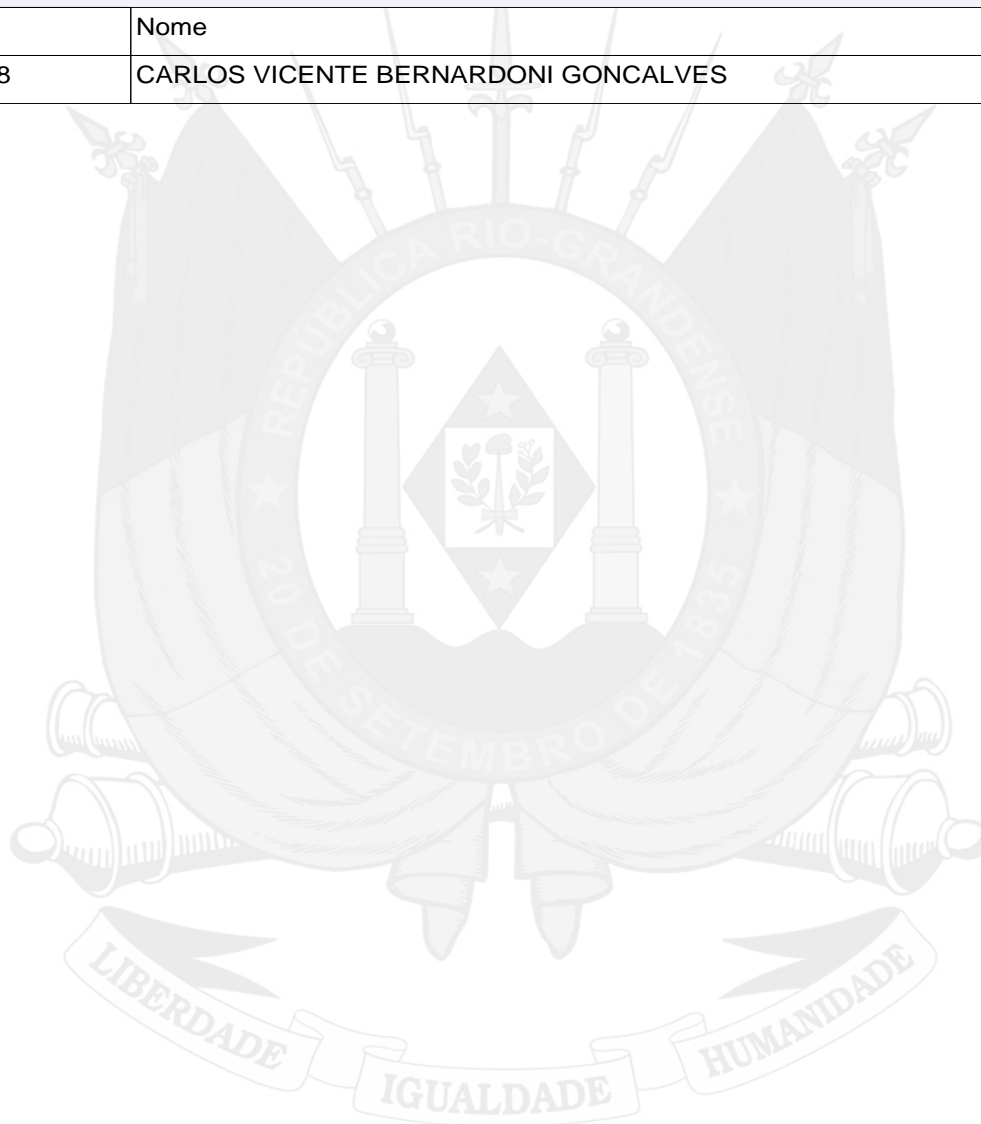


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 31 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8305516 em 31/05/2022 da Empresa CDNL ADMINISTRACAO DE BENS S/A, CNPJ 13062579000169 e protocolo 221862609 - 30/05/2022. Autenticação: F3971D42AB74946A21F8953755C2A396D842F6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/186.260-9 e o código de segurança Cg3j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL